

de 27.09.2024 a 01.10.2024, em veículo oficial conduzido pelo servidor ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, a fim de acompanhar e auxiliar nos procedimentos para inauguração da Sede da Promotoria de Justiça de Lábrea;

II – CONCEDER-LHES 4,5 (quatro e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 25 de setembro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1272.2024.01AJ-SUBADM.1436453.2024.012367

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº 81.2024.ASSINST (1338200), da lavra do CEL QOPM Antonio Marcos Beckman de Lima, Assessor de Segurança Institucional, por meio do qual solicitou a disponibilização de 01 (uma) fechadura digital com biometria (fechadura eletrônica) a ser instalada na sala utilizada pelos Membros no interior do Fórum Henoch Reis, visando otimizar seu acesso.

Ato contínuo, o setor competente, por meio do MEMORANDO Nº 401.2024.SPAT (1339785), apresentou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 7.2024.SPAT (1339786), o qual expõe a necessidade de aquisição de mobiliário para suprir as demandas da ASSINST e, em adiantamento, e o respectivo TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2024.SPAT (1339787), para apreciação.

Em consulta ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 7.2024.SPAT (1339786), verifica-se que o Demandante apresenta as seguintes justificativas para a presente contratação:

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

4.1. O presente estudo propõe a aquisição e instalação de mobiliário visando suprir as necessidades da ASSINST.

4.2. A aquisição e instalação da fechadura propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este Parquet.

De igual forma, fora anexado o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14.2024.SPAT (1339787) contendo o seguinte objeto e fundamentação:

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e instalação de fechadura eletrônica para a ASSINST a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

Após análise do referido documento, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do DESPACHO Nº 788.2024.01AJ-SUBADM (1349031), verificou o

preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretendo procedimento de contratação, momento em que os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências necessárias.

Dando continuidade à instrução processual, o setor competente disponibilizou o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028.2024.SCOMS (1361928), e, após análise das propostas, fora declarado vencedor o seguinte fornecedor: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.587.509/0001-76, conforme se observa no RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 38.2024.SCOMS (1380021):

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de fechadura eletrônica, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência 14.2024.SPAT.1339787.2024.012367 e Aviso de Dispensa de Licitação 028.2024.SCOMS.1361928.2024.012367.

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Despacho: 788.2024.01AJ-SUBADM.1349031.2024.012367
Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021
Valor total da contratação: R\$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

Aviso de Dispensa de Licitação: 028.2024.SCOMS.1361928.2024.012367 (aberta)
Inexistência de fracionamento da despesa: Subelemento 449052-24: Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro (doc. 1372140)
Relatório Final da Dispensa Eletrônica: Documento: 1380020
Quadro-Resumo do Processo de Compras: 256.2024.SCOMS.1379990.2024.012367

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
Proposta atualizada: Documento: 1379380
Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: 1379978
SICAF: Documento: 1379981
Consulta consolidada TCU: Documento: 1379987
Cadastro na SEFAZ/AM: Documento: 1380207

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 356.2024.DOF - ORÇAMENTO (1402577), demonstrou a possibilidade da despesa e encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Isto posto, após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 250.2024.01AJ-SUBADM (1436324), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcia Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Márcia José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

da empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.587.509/0001-76, no valor total de R\$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 256.2024.SCOMS (1379990), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Por fim, ressalto a importância da elaboração de Termo de Garantia a ser apresentada pela empresa fornecedora na ocasião da solicitação de pagamento.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.587.509/0001-76, no valor total de R\$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 256.2024.SCOMS (1379990), para o fornecimento e instalação de fechadura eletrônica, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Por fim, entendo necessária a elaboração de Termo de Garantia, considerando a previsão contida no Termo de Referência, a qual deve ser apresentada pela empresa fornecedora na ocasião da solicitação de pagamento.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA PRESENCIALMENTE EM 26 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata de sessão anterior;

III – Leitura de expediente e comunicações do Presidente;

IV – Leitura da ordem do dia:

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2023.00000855-6
Assunto: Atualização da Lei Complementar n.º 011/1993.
Proponente: Procurador-Geral de Justiça.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza.

VI – Apresentação, discussão de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 014/2024-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 12 de julho de 2024, que culminou com a Resolução n.º 083/2024-CSMP, publicada no DOMPE em 12/07/2024;

CONSIDERANDO o Ato n.º 241/2024/PGJ, datado de 15/07/2024 e publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGÜELLES para a 43.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o Ato n.º 252/2024/PGJ, datado de 19/07/2024 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas na edição do dia 22/07/2024, declarando a vacância da 18.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico em razão da remoção supracitada.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes da Lei Complementar n.º 011 de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 18.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253 e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de Inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259 e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/2013-CSMP, dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público por 2 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista dos candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º do Regimento Interno do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márcene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Márcia José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Kárlia Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva